

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 23 de novembro de 2023.

Ofício N° 82/2023

Recebido em 23/11/23

Por: *[Assinatura]*
Secretaria Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis.

Ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Tarcísio Oliveira Santos.

Assunto: Ofício 63/2023 - Extrapolação da carga horária dos/as docentes da Educação Infantil / Pagamento / Matriz Curricular.

Prezado (a) Senhor (a),

A APLB – Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Porto Seguro/BA vem por meio deste, reiterar ofício de nº 63/2023, protocolado nesta Secretaria.

Até o presente momento, esta entidade não teve retorno quanto ao requerimento feito no ofício supracitado. É de fundamental importância que a situação seja regularizada com a implantação da Matriz Curricular da Educação Infantil nas Unidades que atuam em turno parcial, o que até essa data não ocorreu, bem como o pagamento das horas extras trabalhadas nesse ano letivo de 2023.

Tendo em vista o fato de que a proposta curricular prevista pelo Regimento Interno Comum às Escolas Públicas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, aprovado e publicado pelo Conselho Municipal de Educação, por meio da Resolução de nº 120/2022, não foi implementada, vale destacar, sem qualquer explicação/documentação oficial. Nesse sentido, os/as docentes das escolas, em regime parcial, estão extrapolando sua jornada de trabalho diariamente, em cada turno. Já que, de acordo com o referido documento, a jornada de 26 aulas, de 50 minutos cada, teria incluída nela o tempo destinado ao intervalo (dirigido), bem como o da organização dos contextos. O que não está acontecendo, já que as/os

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

RECEBIDO EM
23/11/23 09:45h
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
[Assinatura]

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

professoras/os estão atuando durante todo o ano de 2023 em jornada de 26 aulas de 60 minutos, o que, ao final, significa jornada superior a 31 aulas de 50 minutos, especificamente, 31,2. Na prática, cada professor/a está trabalhando a mais, por semana, 5, 2 aulas. Diante disso, se faz necessário o pagamento devido em relação às horas extras trabalhadas além da jornada, tanto as que já estão vencidas e as vincendas. Posto isso, reiteramos o pedido e requeremos providências nesse sentido.

Por todo o exposto, e em valorização ao servidor/a que está extrapolando sua carga horária sem o recebimento das horas extras, que seja feito o pagamento devido a cada trabalhador/a, além da implantação da Matriz Curricular vigente que foi aprovada pelo CME.

Atenciosamente,

A Diretoria.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro -Ba.
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO.


Edinalva de Araújo Mattos
Diretora: Secretária Geral

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO